

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 683 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen n. 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a Interdição Ética do exercício profissional de Enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 557/2019.

CONSIDERANDO a deliberação na 452ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 21 e 22 de novembro de 2019, baixam as seguintes determinações:

- **Art. 1º** Instaurar comissão de sindicância para apurar os fatos descritos na Decisão Coren-MS n. 098/2019.
- Art. 2º A comissão instaurada no artigo anterior será composta pelos seguintes conselheiro, empregado público e colaborador:
 - Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Coren-MS n. 147399 (Presidente);
 - Dra. Liniani Cristina Rodrigues Modolo Carvalho, Coren-MS n. 365404 (Membro) e;
 - Dr. Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida, Coren-MS n. 181674 (Membro).
- Art. 3º O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos conselheiro, empregado público e colaboradora, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 21 de novembro de 2019.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Presidente Coren-MS n. 85775 Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Secretário Coren-MS n. 123978

Site: www.corenms.gov.br